

Aprovado em Sessão Ordinária  
do dia 19.03.13 - Ozeuse.



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal <b>BARRA DO GARÇAS</b> Ano 2013 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º <u>036</u> , Liv. <u>22</u> , Fls. <u>070</u> Em <u>04/03/13</u> . às <u>14:50</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2013

Autor: Vereador MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD  
Vereador Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA-PP

**PROJETO DE LEI N.º 036/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO BARRA-GARCENSE DE ABATE BOVINO, OVINO E SUÍNO-ABABOS, entidade fundada em 21 de janeiro de 2013, sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede na Estrada Vera Lucia Rodrigues Basso, Km 1.5, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 17.677.567/0001-08.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de março de 2013.

**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**

(Miguelão)  
Vereador-PSD  
Presidente da Câmara

**Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA**

Vereador-PP  
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



## **PARECER N° 033/2013**

### **I - INTRODUÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 010/2013, de 04 de março de 2013, de autoria dos Vereadores Miguel Moreira da Silva-PSD e Dr. Paulo Sérgio da Silva-PP, que “Declara de utilidade pública municipal a Entidade que menciona”.

Não foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei.

Já o projeto declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BARRA-GARCENSE DE ABATE BOVINO, OVINO E SUINO-ABABOS.

Esta é a síntese do projeto.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre





assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Por outro lado, a Lei 2.140 de 03 de março de 1999, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município, conforme cópia em anexo. (Doc.).

Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pela autora do projeto concluímos que **apenas alguns dos itens foram preenchidos, porém se comprometeu a associação a trazer os demais documentos até a data da votação do projeto**, eis que tem personalidade jurídica (declaração de inscrição junto a Receita Federal); possui efetivo exercício e regular funcionamento (filmagens anexas); os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros, etc, (conforme consta do estatuto); tem fins cultural, filantrópico; e os diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada, conforme certidões de antecedentes anexas.

### III- CONCLUSÃO

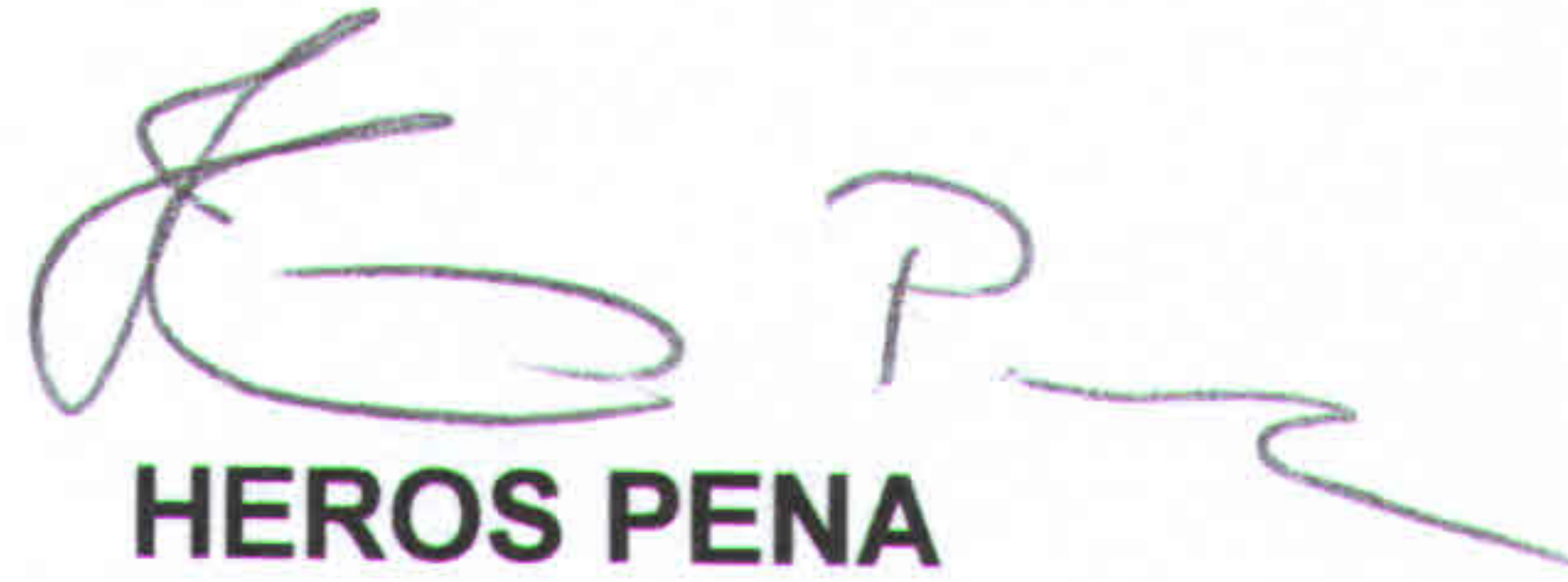
Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima e tendo a associação entregue, conforme combinado, até o momento da votação todos os documentos requeridos pela Lei 2.140, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.

É o parecer, sob censura.





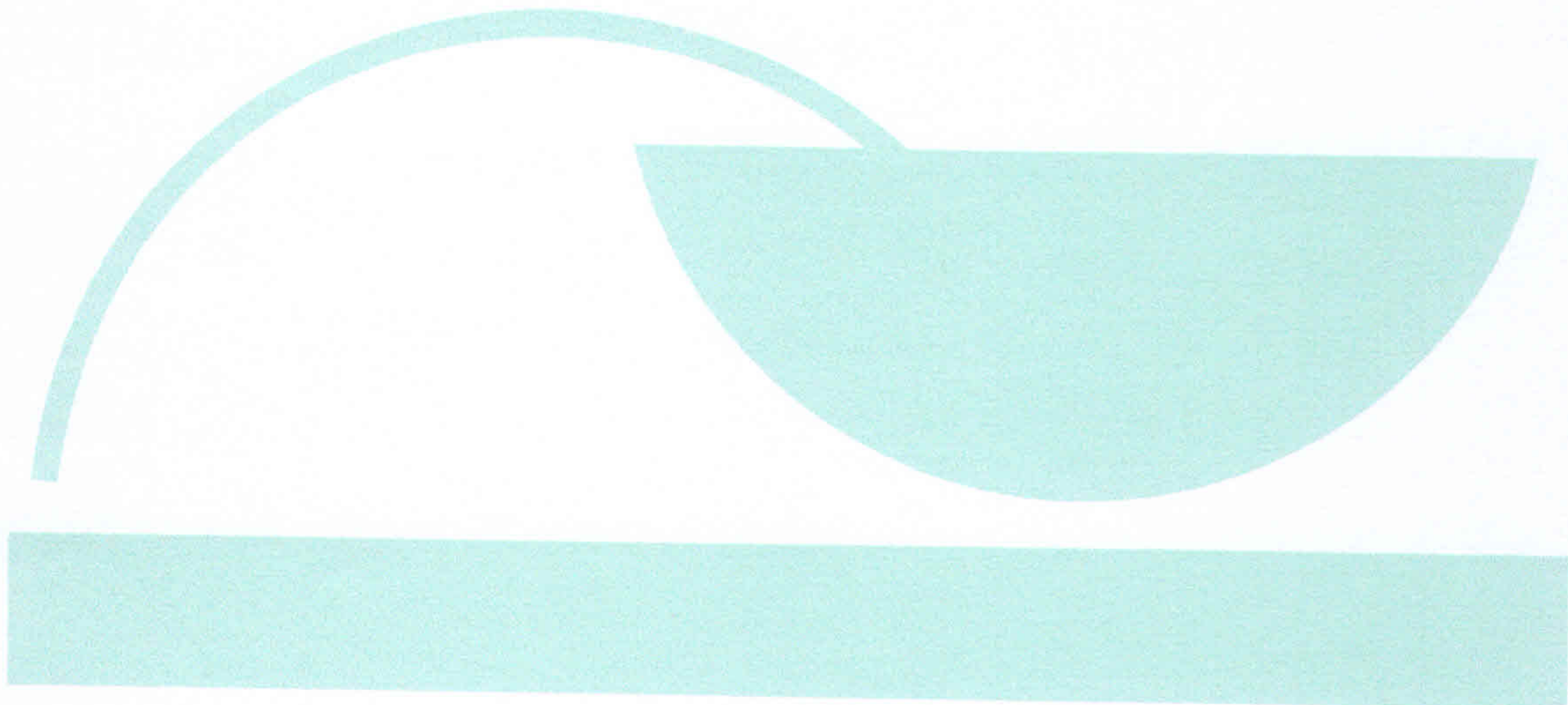
Barra do Garças, 05 de março de 2013.



**HEROS PENA**

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 19/03/13  
*C3300000*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 010/13 de autoria dos vereadores: MIGUEL MOREIRA DA SILVA-PSD e Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA-PP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

03 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de 03 de 2013

*Valdemir Benedito Barbosa*  
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA  
Presidente

*João Rodrigues de Souza*  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

*Paulo Sérgio da Silva*  
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de lei nº 050/13 - Miguel Moreira da Silva - PSD e*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA- 2º Secretário	PSD	x		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA- Vice-Presidente	PV	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSD	x		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	x		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO- 1º Secretário	PT	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PTB	x		
PAULO SÉRGIO DA SILVA	PP	x		
REINALDO SILVA CORREIA	PMDB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	x		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	x		
WELITON ANDRADE DA SILVA	PMDB	x		

*outro*

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Ordinária de  
 dia 19.03.13.*